

COLEÇÃO

**LEIS DO TERCEIRO SETOR
ÁREA 9: EMPREENDEDORISMO**

LEGISLAÇÃO DA ÁREA DE EMPREENDEDORISMO SOCIAL ECONOMIA SOLIDÁRIA E INCLUSÃO PRODUTIVA PARA OSCS

**GUIA COMPLETO DE REGULARIDADE, POLÍTICAS
PÚBLICAS, CADASTROS E NORMATIVAS ESSENCIAIS**





LEGISLAÇÃO DA ÁREA DE EMPREENDEDORISMO SOCIAL, ECONOMIA SOLIDÁRIA E INCLUSÃO PRODUTIVA PARA OSCS

**GUIA COMPLETO DE
REGULARIDADE, POLÍTICAS
PÚBLICAS, CADASTROS E
NORMATIVAS ESSENCIAIS**

**LEIS DO TERCEIRO SETOR
ÁREA 9: EMPREENDEDORISMO**



SUMÁRIO

04

INTRODUÇÃO

05

CONSTITUIÇÃO FEDERAL – ART. 225

06

**LEI Nº 9.790/1999 & LEI Nº 13.019/2014 –
MROSC**

07

**POLÍTICA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA
– DECRETOS E DIRETRIZES DA SENAES/MTIE**

08

CADSOL

09

COOPERATIVISMO & MEI

10

**LEI Nº 10.097/2000, NORMATIVAS DO SISTEMA
S & LEI Nº 11.326/2006**

11

LEI Nº 12.305/2010 & LEI Nº 14.260/2021

12

**NORMAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE
ECONOMIA SOLIDÁRIA & LEI Nº 14.286/2021**

13

LGPD & ITG 2002

14

**O QUE TORNA UMA OSC LEGÍTIMA NA ÁREA
DE EMPREENDEDORISMO SOCIAL &
PRINCIPAIS ERROS**

15

CONCLUSÃO





INTRODUÇÃO

O empreendedorismo social e a economia solidária são **pilares estratégicos** para o desenvolvimento sustentável do Brasil.

As OSCs têm papel decisivo na formação profissional, na criação de oportunidades de trabalho e renda, no apoio a pequenos negócios, e no fortalecimento de iniciativas comunitárias.

Para atuar com legitimidade, captar recursos, formar redes produtivas e acessar políticas públicas, a OSC precisa conhecer o **marco legal que regula:**

- Economia solidária;
- Cooperativismo;
- Microempreendedorismo;
- Formação profissional;
- Inclusão produtiva;
- Comercialização comunitária;
- Feiras e empreendimento local.

Este e-book reúne tudo o que uma OSC precisa saber.



CONSTITUIÇÃO FEDERAL – ART. 225

Fundamentam o direito ao trabalho, à livre iniciativa e ao desenvolvimento sustentável.

A Constituição assegura:

- Dignidade da pessoa humana;
- Erradicação da pobreza;
- Redução das desigualdades;
- Valorização do trabalho humano;
- Livre iniciativa com justiça social.

Relevância

Base legal para projetos de inclusão produtiva e empreendedorismo comunitário.





LEI Nº 9.790/1999 – OSCIP (MARCO HISTÓRICO)

Mesmo não sendo mais o principal marco regulatório, ainda é usada por algumas OSCs que atuam com:

- Capacitação empresarial,
- Geração de renda,
- Desenvolvimento socioeconômico.

LEI Nº 13.019/2014 – MROSC

Regula parcerias para projetos de empreendedorismo e economia solidária financiados pelo poder público.

Fundamental para:

- Editais,
- Convênios,
- Termos de fomento,
- Prestação de contas.

POLÍTICA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA – DECRETOS E DIRETRIZES DA SENAES/MTIE

A Secretaria Nacional de Economia Solidária fortalece políticas para:

- Cooperativas populares,
- Grupos produtivos,
- Empreendimentos comunitários,
- Redes de produção e consumo.

Normativas importantes:

- **Diretrizes da Economia Solidária** (SENAES).
- **Cadernos de formação e legislação produtiva.**
- **Programas federais antigos reativados** (2023 em diante).





CADSOL – CADASTRO NACIONAL DE EMPREENHIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS

*Um dos cadastros mais importantes para
OSCs que apoiam grupos produtivos.*

O CADSOL reconhece formalmente:

- cooperativas,
- grupos informais de produção,
- empreendimentos solidários comunitários.

Por que é essencial

**OSCs que prestam assessoria ou incubação
devem orientar seus grupos a ter CADSOL
para:**

- 01** Acesso a políticas públicas;
- 02** Prioridade em editais;
- 03** Participação em feiras e programas do MTIE;
- 04** Reconhecimento institucional.

COOPERATIVISMO – LEI N° 5.764/1971

Base legal das cooperativas solidárias.

Define:

- O modelo cooperativista,
- Princípios de autogestão,
- Direitos e deveres dos cooperados.

OSCs que apoiam cooperativas precisam conhecer:

- Regras de assembleias,
- Governança participativa,
- Distribuição de sobras,
- Registro na OCB quando aplicável.

MICROEMPREENDEDORISMO E FORMALIZAÇÃO – MEI LEI COMPLEMENTAR N° 128/2008

Fundamental para OSCs que oferecem cursos de empreendedorismo.

A Lei do MEI possibilita:

- 01** Abertura rápida de negócios,
- 02** Cobrança formal,
- 03** Acesso a crédito,
- 04** Emissão de nota fiscal.

OSCs devem orientar empreendedores sobre:

- CNAE adequado,
- Limites de faturamento,
- Obrigações mensais,
- Regularização de débitos.

LEI Nº 10.097/2000 – LEI DA APRENDIZAGEM

Relevante quando a OSC atua com:

- Jovens aprendizes,
- Capacitação profissional,
- Integração ao mercado de trabalho.

SENAI, SENAC, SEBRAE, SENAR – NORMATIVAS DO SISTEMA S

OSCs podem atuar como parceiras em programas de:

- Formação profissional,
- Qualificação rural,
- Empreendedorismo feminino,
- Cursos técnicos e operacionais.

LEI Nº 11.326/2006 – LEI DA AGRICULTURA FAMILIAR

Importantíssima quando a OSC atua com:

- Agroecologia,
- Produção comunitária,
- Feiras de economia solidária,
- Circuitos curtos de comercialização.



LEI Nº 12.305/2010 – POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PNRS)

Conexão direta com inclusão produtiva de catadores.

A PNRS fortalece:

- 01 Cooperativas,
- 02 Reciclagem,
- 03 Negócios verdes,
- 04 Logística reversa.

OSCs podem atuar como incubadoras ou formadoras de cooperativas de catadores.

LEI Nº 14.260/2021 – LEI DE INCENTIVO À RECICLAGEM (LIR)

Projetos de empreendedorismo verde e reciclagem podem acessar recursos incentivados via empresas do Lucro Real.

Possibilita:

- 01 Aprimoramento tecnológico,
- 02 Capacitação,
- 03 Inclusão de catadores,
- 04 Inovação e sustentabilidade.

LEI Nº 14.286/2021 – MARCO CAMBIAL / MOEDAS SOCIAIS E BANCOS COMUNITÁRIOS

Conexão direta com inclusão produtiva de catadores.

OSCs podem operar:

- 01 Bancos comunitários,
- 02 Moedas sociais,
- 03 Redes de crédito local.

É um campo crescente para inclusão financeira de populações vulneráveis.

NORMAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Cada município pode ter:

- 01 FEIRAS OFICIAIS de economia solidária,
- 02 FUNDOS MUNICIPAIS,
- 03 CADASTROS pró sustentabilidade,
- 04 Legislação local para inclusão produtiva.

OSCs devem sempre registrar-se localmente.



LGPD – DADOS DE EMPREENDEDORES E BENEFICIÁRIOS

Projetos de inclusão produtiva lidam com:

- CPF,
- dados financeiros,
- dados de vulnerabilidade socioeconômica.

A OSC precisa ter:

- 01** Termo de consentimento,
- 02** Política de privacidade,
- 03** Controles de acesso.

ITG 2002 – CONTABILIDADE OBRIGATÓRIA PARA OSCS

Muito importante para OSCs que:

- Incubam negócios,
- Recebem recursos para empreendimentos,
- Administram feiras ou redes solidárias,
- Operam lojas sociais.

A transparência financeira é essencial.

O QUE TORNA UMA OSC LEGÍTIMA NA ÁREA DE EMPREENDEDORISMO SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

- ✓ Estatuto claro, mencionando economia solidária, inclusão produtiva ou empreendedorismo.
- ✓ Regularidade documental e contábil.
- ✓ Inserção no Conselho Municipal de Economia Solidária (quando existe).
- ✓ Parcerias estabelecidas com grupos produtivos.
- ✓ Metodologias próprias de formação e autogestão.
- ✓ Relatórios de impacto e acompanhamento das famílias.
- ✓ Observância da LGPD e proteção de dados.
- ✓ Atuação baseada em princípios de dignidade e economia colaborativa.

PRINCIPAIS ERROS COMETIDOS POR OSCS DA ÁREA

- 01 Estatuto genérico, sem mencionar geração de renda.
- 02 Falta de diagnóstico socioeconômico dos atendidos.
- 03 Projetos que estimulam o empreendedorismo, mas sem acompanhamento.
- 04 Falhas na contabilidade de recursos produtivos.
- 05 Ausência de registro no CADSOL para grupos assessorados.
- 06 Confusão entre atividade produtiva da OSC e atividade de grupos autogeridos.

CONCLUSÃO

A economia solidária e o empreendedorismo social são instrumentos poderosos de transformação econômica e inclusão social.

Para que a OSC seja reconhecida e valorizada, precisa seguir todas as normas apresentadas e atuar com responsabilidade, transparência e foco no desenvolvimento humano.

“Empreender é gerar autonomia — e autonomia exige base legal sólida.”

Como o Conta Comigo apoia OSCs ambientais

O Conta Comigo oferece:

- Modelos de estatuto voltados à economia solidária,
- Organização de documentos e projetos,
- Contabilidade mensal para rastrear recursos de incubação,
- Armazenamento seguro da documentação dos grupos produtivos,
- Plantões online com especialistas em políticas de trabalho e renda,
- Mentorias sobre empreendedorismo e redes solidárias,
- Geração de DBE e adequação cadastral.

Cadastre sua OSC:

- www.redepapelsolidario.org.br/contacomigo

Leila Novak - Empreendedora Social
Consultora Presidente da Rede Papel Solidário



**NO CONTA COMIGO
VOCÊ ENCONTRA
TODO O SUPORTE
NECESSÁRIO PARA
ABRIR E MANTER
SUA OSC!**

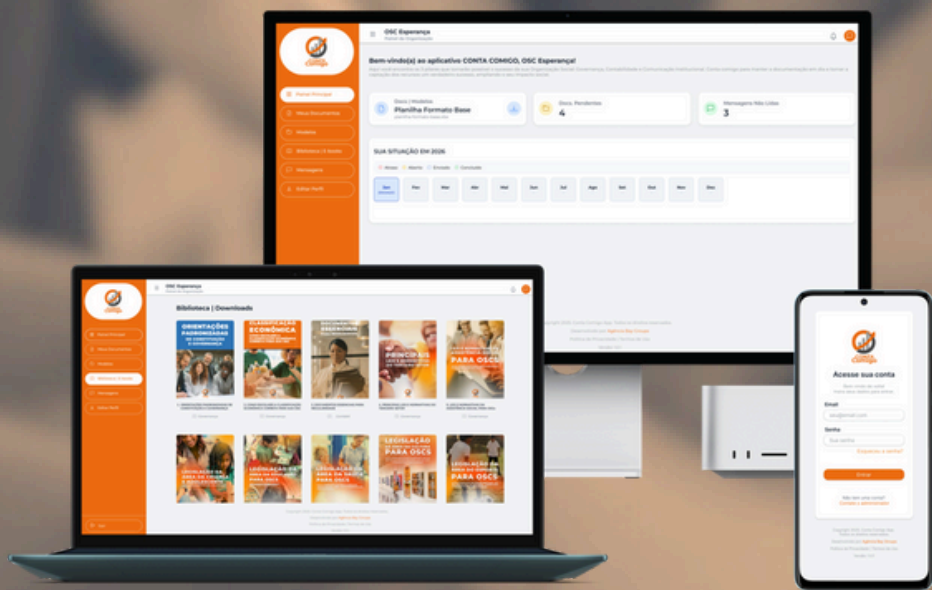
**ALÉM DE
MODELOS
PERSONALIZA
DOS PARA
FACILITAR
TODO O
PROCESSO**



WWW.CONTACOMIGO.ORG.BR



**O APP CONTA COM UMA
INTERFACE SIMPLES E FÁCIL
DE USAR — TOTALMENTE
ADAPTÁVEL PARA VOCÊ
TRABALHAR DE ONDE QUISER!**



WWW.CONTACOMIGO.ORG.BR



WWW.CONTACOMIGO.ORG.BR